



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 189 - Porto Alegre, quarta-feira, 28 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

Dispõe a composição do Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER) da Justiça Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Processo Administrativo nº 0008787-71.2013.4.04.8000, e considerando os termos da Resolução CJF nº 668, de 09/11/2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, em especial em seu artigo 5º, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER) da Justiça Federal da 4ª Região com a seguinte composição:

- I - Presidente do Tribunal - coordenador(a).
- II - Corregedor(a) Regional.
- III - Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais.
- IV - Coordenador(a) do Sistema de Conciliação.
- V - Diretor(a) da Escola da Magistratura.
- VI - Diretores(as) de Foro das Seções Judiciárias.
- VII - Diretor(a)-Geral do Tribunal.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Gestão Estratégica Regional, além daquelas dispostas no artigo 6º da Resolução CJF nº 668/2020:

- a) acompanhar o desempenho das metas e iniciativas do plano estratégico regional, bem como das metas nacionais do Poder Judiciário, e propor medidas para o alcance de resultados;
- b) decidir sobre a regionalização de projetos estratégicos;
- c) avaliar e acompanhar a execução do Portfólio de Projetos Estratégicos.

Art. 3º Esta resolução revoga a Resolução nº 74, de 13/07/2015, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 26/07/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5694810** e o código CRC **3014CC9A**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**

OBJETO: Serviços de remoção especializada para ambiente hospitalar, em ambulância devidamente equipada, e cobertura de assistência adicional envolvendo pronto atendimento 24 horas, assim entendido o atendimento médico a toda e qualquer pessoa que se encontre nas dependências físicas dos prédios utilizados pelo CONTRATANTE, na cidade de Porto Alegre/RS.

ORIGEM: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 107760 – Julgamento de Causas na Justiça Federal, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e Nota de Empenho n.º 2021NE550198, datada de 13/07/2021.

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 01/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005888-90.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região, em 16/07/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 26/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697570** e o código CRC **4F23472B**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 19/2020.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **XP ON CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2021.

1.1.2. A supressão dos itens 2 e 3 da Cláusula 1.3 do Contrato.

1.1.3. A alteração do valor contratual decorrente de acordo entre os signatários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168400 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2021NE500700, datado de 22/07/2021.

VALOR: R\$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0005270-14.2020.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 26.07.2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 26/07/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697397** e o código CRC **D4FB3707**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 29/2020.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **XP ON CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2021.

1.1.2. A alteração do valor contratual decorrente de acordo entre os signatários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168400 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2021NE500701, datado de 22/07/2021.

VALOR: R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0005270-14.2020.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 26.07.2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697424** e o código CRC **D2BB8104**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 756/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001908-32.2019.4.04.8002, resolve:

I - EXONERAR a servidora GABRIELA SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, a contar de 08/07/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 23/07/2021, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5688103** e o código CRC **00735A3B**.

PORTARIA Nº 542/2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Portaria TRF4 1073/2019, bem como considerando o constante no processo administrativo 12.1.000143427-1, resolve:

I - Tornar sem efeito a concessão conferida, após 8 de abril de 1998, com base na Lei 8.911/1994, artigos 3º e 10, e na Lei 9.624/1998, artigo 3º, c/c a Lei 8.112/1990, artigo 62-A, para a servidora ELAINE SOARES VILLAR, matrícula 10549, consoante Portaria 412/2004.

II - Ratificar as concessões das vantagens de que tratam a Lei 8.112/1990, artigo 62, a Lei 8.911/1994, artigos 3º e 10, e a Lei 9.624/1998, artigo 3º, para a referida servidora, estabelecidas nas Portarias 534/1995, 2.902/1995, 613/1997 e 1.117/2000, consolidando a situação atual adiante exposta.

SITUAÇÃO ATUAL			CONCESSÕES ORIGINÁRIAS		
		DATA CONCESSÃO		DATA CONCESSÃO	

D01	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1992	Q01	24/08/1992	FC-04
D02	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1992			
D03	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1993	Q02	24/08/1993	FC-04
D04	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1993			
D05	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1994	Q03	24/08/1994	FC-04
D06	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1994			
D07	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1995	Q04	24/08/1995	FC-04
D08	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	24/08/1995			
D09	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	23/08/1996	Q05	23/08/1996	FC-04
D10	FC-04 - ASSISTENTE-DATILÓGRAFO	23/08/1996			
AD01	CJ-02 - ASSESSOR JUDICIÁRIO	01/11/2000	AQ01	01/11/2000	CJ-02

D = DÉCIMOS

Q = QUINTOS

III - Transformar a vantagem pessoal, referente ao período de contagem de 23/08/1996 a 31/10/2000, relativo a 1/10 do AQ01 (CJ-02), concedida pela Portaria 412/2004, em parcela compensatória a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE, correspondente à diferença de 1/10 de CJ-2 para 1/10 de FC-04.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Zappalá Pimentel Jungblut, Diretora de Recursos Humanos**, em 27/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5696801** e o código CRC **25B81CE9**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 765/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CJF nº 79/2009, com a redação dada pela Resolução CJF nº 243/2013, resolve, *ad referendum* do Conselho de Administração:

DESIGNAR o Juiz Federal Substituto FELIPE VEIT LEAL para responder pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Canoas/RS, no período de 26/07 a 06/08/2021, em razão de férias do Diretor e do Vice-Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 26/07/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697518** e o código CRC **7FD6EE2D**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE CACHOEIRA DO SUL

PORTARIA Nº 924/2021

Designa servidores(as) para o Plantão Judiciário na Subseção de Cachoeira do Sul de 31/07/2021 a 31/08/2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. GIANNI CASSOL KONZEN, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º -CONSIDERANDO o Provimento nº 62/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e a necessidade de definição da escala de plantão de servidores e magistrados.

I) PLANTÃO DE SERVIDORES DURANTE A SEMANA, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS:

Das 19:00 horas do dia 31/07/21 às 11:00 horas do dia 02/08/21 - Servidor(a): ELISÂNGELA STREB SAVEGNAGO

Das 19:00 horas do dia 02/08/21 às 11:00 horas do dia 09/08/21 - Servidor(a): GABRIELE NUNES PINTO SARI

Das 19:00 horas do dia 09/08/21 às 11:00 horas do dia 16/08/21 - Servidor(a): FÁBIO ROCKENBACH CALDERARO

Das 19:00 horas do dia 16/08/21 às 11:00 horas do dia 23/08/21 - Servidor(a): FRANCISCO RITTER DE ABREU

Das 19:00 horas do dia 23/08/21 às 11:00 horas do dia 30/08/21 - Servidor(a): CARLA BASTIANI RUVIARO

Das 19:00 horas do dia 30/08/21 às 11:00 horas do dia 31/08/21 - Servidor(a): HALBER DE LACERDA OLIVEIRA

II) PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Das 19:01 horas do dia 31/07/21 às 19:00 horas do dia 13/08/21 - Servidor(a): FRANCINE MIORELLI

Das 19:01 horas do dia 13/08/21 às 19:00 horas do dia 30/08/21 - Servidor(a): MARCO ANTÔNIO SPIAZZI LONDERO

Das 19:01 horas do dia 30/07/21 às 19:00 horas do dia 31/08/21 - Servidor(a): FRANCINE MIORELLI

Art. 2º - Telefone do Plantão da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul: (051) 99155 2041.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cassol Konzen, Diretor do Foro da Subseção de Cachoeira do Sul**, em 27/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697904** e o código CRC **BCB6AFAC**.

DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS

PORTARIA Nº 920/2021

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE VEIT LEAL, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS (em exercício), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão da Subseção Judiciária de Canoas/RS no período de **01 a 31 de Agosto de 2021**, conforme segue:

Data	Oficial
1	Eunice de Azevedo Horst
2	Fábio Cabral Silva
3	Adão Ferreira da Silva
4	Iara Conceição da Luz
5	Milton Cabezudo Silveira
6	Cláudio Piccinini

7	Eric Luiz Neves e Oliveira
8	Eric Luiz Neves e Oliveira
9	Fábio Cabral Silva
10	Iara Conceição da Luz
11	Eric Luiz Neves e Oliveira
12	Cláudio Piccinini
13	Adão Ferreira da Silva
14	João Luís Bertaco Noal
15	João Luís Bertaco Noal
16	Cláudio Piccinini
17	Fábio Cabral Silva
18	Iara Conceição da Luz
19	Milton Cabezudo Silveira
20	Adão Ferreira da Silva
21	Albert Medeiros Karl
22	Albert Medeiros Karl
23	Adão Ferreira da Silva
24	Milton Cabezudo Silveira
25	Leandro Dias Alfonso
26	Fábio Cabral Silva
27	Cláudio Piccinini
28	Eunice de Azevedo Horst
29	Eunice de Azevedo Horst
30	Iara Conceição da Luz
31	Leandro Dias Alfonso

Oficiais	Fone(s)
Adão Ferreira da Silva	99396 5173
Albert Medeiros Karl	99499 3790
Claudio Piccinini	99312 8350 ou 99974 3698
Eunice de Azevedo Horst	99996 9914 ou 999167 4418
Fábio Cabral Silva	99781 7329
Iara Conceição da Luz	999637802 ou 99163 8896
João Luis Bertaco Noal	99164 1458
Eric Luiz Neves e Oliveira	98226 8973
Leandro Dias Alfonso	985514246
Milton Cabezudo Silveira	99305 7454

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Veit Leal, Diretor do Foro, em exercício**, em 26/07/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697354** e o código CRC **309B1AF7**.

DIREÇÃO DO FORO DE IJUÍ

PORTARIA Nº 921/2021

ESTABELECE a Escala de Plantão do mês de AGOSTO de 2021, Subseção Judiciária de Ijuí/RS

De ordem do EXCELENTÍSSIMO DR. ALEXANDRE ARNOLD, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre às **19h do dia 02/08/2021 às 11h do dia 06/09/2021**.

DATA	JUIZ	SERVIDOR / SUBS. IJUÍ / RS	OFICIAL DE JUSTIÇA
19h do dia 02/08 às 11h do dia 09/08/2021	Plantão Regionalizado 1ª VF de Santo Ângelo Juíza Federal Dra. Carla Tomm Oliveira	GIOVANI LUIS GIROTTTO	João Raul Bracht Subseção Judiciária de Santo Ângelo/RS (55) 9 9946 6600 - 9 9166 1980
19h do dia 09/08 às 11h do dia	Plantão Regionalizado 4ª VF de Santa Maria	SILVIA REGINA DAS NEVES GIROTTTO	Janice Perin Subseção Judiciária de Santa Rosa/RS

16/08/2021	Juiz Federal Dr. João B. Brito Osório		(55) 9 9946 8080
19h do dia 16/08 às 11h do dia 23/08/2021	Plantão Regionalizado 1ª VF de Santa Maria Juiz Federal Dr. Ézio Teixeira	NELI MARCELINA GONZALEZ	Simone Mattos Fagundes Sartori Subseção Judiciária de Santo Ângelo/RS (55) 9 9166 9284
19h do dia 23/08 às 11h do dia 30/08/2021	Plantão Regionalizado 2ª VF de Santo Ângelo Juíza Federal Dra. Iracema Longhi	ROGER DARLAN EICKHOFF BIZARELLO	Edison Grabin Subseção Judiciária de Santo Ângelo/RS (55) 9 9146 5880 - 9 9922 7045
19h do dia 30/08 às 11h do dia 06/09/2021	Plantão Regionalizado 1ª VF de Ijuí Juiz Federal Dr. Alexandre Arnold	ROGER DARLAN EICKHOFF BIZARELLO	Jair Fulber Subseção Judiciária de Ijuí/RS (55) 9 9131 1832

* Consolidação Normativa – Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017. “Art. 416- I - nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sexta-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente.”.

Telefones do Plantão:

Fone Ijuí: (55) 99182-0148 / (55) 3305-4601/4607

Fone Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 - 9105

Fone Santa Rosa: (55) 99113 - 4839 / 3511 – 8300

Fone Ministério Público Federal: (55) 98405-9609 Porto Alegre (51) 98423-9160/98485-3851.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Botton, Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 26/07/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697368** e o código CRC **B76D65E6**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 712/2021

Dispõe sobre o Centro de Inteligência da Seção Judiciária de Santa Catarina.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito do Processo SEI 0001833-27.2018.4.04.8002, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 349, de 23 de outubro de 2020, alterada pela Resolução nº 374, de 19 de fevereiro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 499, de 01 de outubro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que instituiu o Centro Nacional e os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 813, de 14 de junho de 2018, que criou o Centro de Inteligência da Seção Judiciária de Santa Catarina e determinou a nomeação dos membros por intermédio de portaria específica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 815, de 14 de junho de 2018, que efetivou a nomeação dos membros do Centro de Inteligência da Seção Judiciária de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Despacho da Direção do Foro (doc. 5679937) anexado no SEI 0001833-27.2018.4.04.8002;

RESOLVE:

Art. 1º. Consolidar a criação do Centro de Inteligência da Justiça Federal de Santa Catarina instituído pela Portaria nº 813/2018.

Art. 2º. Compete ao Centro de Inteligência da Justiça Federal de Santa Catarina:

a) Apresentar ao Centro Nacional de Inteligência, criado pela Portaria CJF-POR--2017/00369 e referendado pela Resolução nº 499/2018 do CJF, mediante solicitação ou iniciativa própria, fatos e dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social, a fim de subsidiar os trabalhos na atuação estratégica de gestão processual e de precedentes;

b) Identificar e monitorar, por intermédio de estudos e levantamentos, com dados estatísticos, as demandas judiciais repetitivas ou de massa, assim como os temas que apresentam maior número de controvérsias;

c) Propor ou realizar estudos sobre as causas, consequências de excesso de litigiosidade e a estimativa de custo econômico das demandas identificadas no âmbito da jurisdição da Seccional;

d) Convidar diversos atores jurídicos, públicos e privados, a fim de facilitar o diálogo nos processos judiciais, criando um ambiente de neutralidade, com estímulo à negociação, visando a rápida solução dos litígios que estejam impactando negativamente em um mais Subseções Judiciárias desta Seccional;

e) Propor ao Centro Nacional de Inteligência medidas concretas e normativas voltadas à modernização de rotinas processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciárias atingidas pelo excesso de litigância, em integração com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

f) Noticiar os fatos relevantes às autoridades competentes para o fim de ajuizamento de ação coletiva, ou mesmo para fins de padronização administrativa, inclusive elaborando propostas e ações coordenadas com as instituições públicas a fim de evitar a fragmentação na resolução dos conflitos;

g) Organizar reuniões e propor encontros e seminários com membros do Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Procuradoria Federal, da Advocacia da União, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de Sindicatos, de Organizações da Sociedade Civil, das Universidades e outros que, de qualquer modo, possam contribuir para o debate e apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional na matéria relacionada às atribuições do Centro Nacional de Inteligência;

h) Sugerir aos Magistrados desta Seccional sobre a possível necessidade de uniformização da jurisprudência.

Art. 3º. O Centro de Inteligência da Justiça Federal de Santa Catarina será composto pelos representantes de magistrados e servidores abaixo nominados:

I - Juíza Federal Luísa Hickel Gamba (Coordenadora);

II - Juiz Federal Stefan Espirito Santo Hartmann;

III - Juiz Federal Leonardo Trainini;

IV - Servidora Tatiana Bissoni Vhoss;

V - Servidor Eduardo Luis Stocco Hunzicker.

Parágrafo único: a composição do Centro de Inteligência poderá ser ampliada, oportunamente, e seus membros poderão contar com o apoio de colaboradores, dentre juízes e servidores, de outras unidades relacionadas com cada um dos temas em pauta.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, a pedido de qualquer dos membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art. 6º. Serão lavradas Atas das reuniões realizadas, as quais serão juntadas ao Processo SEI 0001833-27.2018.4.04.8002, oficiando de seu conteúdo, se for o caso, o Centro Nacional de Inteligência.

Art. 7º. O Centro de Inteligência poderá receber sugestões de atuação de qualquer entidade ou cidadão, por intermédio do e-mail naj@jfsc.jus.br, que juntará nos autos do processo SEI 0001833-27.2018.4.04.8002.

Art. 8. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Centro de Inteligência, representantes de outras unidades desta SJSC ou seções judiciárias, bem assim integrantes do sistema judiciário.

Art. 9. Esta portaria revoga as Portarias nº 813/2018, nº 815/2018, nº 1239/2019 e nº 1412/2019.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 26/07/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5680038** e o código CRC **A6892DDA**.

PORTARIA Nº 744/2021

Designa a Juíza Federal Coordenadora da Ouvidoria da Seção Judiciária de Santa Catarina.

A JUÍZA FEDERAL ÉRIKA GIOVANINI REUPKE, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e considerando a nova Gestão da Direção do Foro desta Seccional, iniciada em 08/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Federal **Gysele Maria Segala da Cruz** como Coordenadora da Ouvidoria da Seção Judiciária de Santa Catarina.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação do presente Ato, os termos da Portaria nº 924, de 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 26/07/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5695552** e o código CRC **6A5F80C7**.

PORTARIA Nº 745/2021

Designa a Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Florianópolis.

A JUÍZA FEDERAL ÉRIKA GIOVANINI REUPKE, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e considerando a nova Gestão da Direção do Foro desta Seccional, iniciada em 08/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Federal **Eliana Paggiarin Marinho** como Coordenadora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Florianópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 26/07/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5695729** e o código CRC **DB15D8BB**.

SEÇÃO DE REPACTUAÇÕES E REAJUSTES

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2020

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam os arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do contrato nº 07/2020, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ 00.482.840/0001-38, processo administrativo nº 0000234-82.2020.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração do valor contratual, em razão da repactuação e do reajuste, passando o preço mensal, segundo as planilhas juntadas sob o nº 5673664, para:

a) R\$ 36.788,72, a partir de 1º.01.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Blumenau: R\$ 19.122,41;
- Subseção Judiciária de Brusque: R\$ 3.901,18;
- Subseção Judiciária de Itajaí: R\$ 7.737,36;
- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R\$ 3.634,52; e
- Unidade Avançada de Atendimento de Tijucas: R\$ 2.393,25;

b) R\$ 36.913,46, a partir de 06.03.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Blumenau: R\$ 19.174,23;
- Subseção Judiciária de Brusque: R\$ 3.919,46;
- Subseção Judiciária de Itajaí: R\$ 7.774,26;
- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R\$ 3.645,64; e
- Unidade Avançada de Atendimento de Tijucas: R\$ 2.399,87; e

c) R\$ 36.527,44, a partir de 1º.04.2021, sendo:

- Subseção Judiciária de Blumenau: R\$ 18.969,19;
- Subseção Judiciária de Brusque: R\$ 3.879,22;
- Subseção Judiciária de Itajaí: R\$ 7.693,86;
- Subseção Judiciária de Rio do Sul: R\$ 3.607,50; e
- Unidade Avançada de Atendimento de Tijucas: R\$ 2.377,67.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 26/07/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5685013** e o código CRC **E311D522**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE LAGUNA

PORTARIA Nº 721/2021

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Laguna para atender, no período de **01 a 31 de agosto de 2021**, antes e após o horário de expediente ordinário, em regime de **PLANTÃO**, os pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos da Seção III, artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor, **TIMÓTEO RAFAEL PIANGERS**, Juiz Federal Substituto, Diretor do Foro em exercício da Subseção Judiciária de Laguna, Seção Judiciária de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a seção III do Título VII do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

1. **Designar** os **SERVIDORES**, abaixo nominados, para atender, em regime de

PLANTÃO, nos DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS, fora do horário de expediente ordinário, durante o(s) período(s) abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	FONE
Caroline Beatriz Constantino	de 01 de agosto de 2021, a partir da 0h, até 02 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 98827-1249
André Luiz Zapelini Martins	de 02 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 09 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 98827-1249
Rute Carolina Marchisio	de 09 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 16 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 98827-1249
Clayton Ferri	de 16 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 23 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 98827-1249
Heloísa Galafassi Tondinelli	de 23 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 30 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 98827-1249
Lisiane Raphael Egres	de 30 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 31 de agosto de 2021, às 24h.	(48) 98827-1249

2. Designar os **ANALISTAS JUDICIÁRIOS / EXECUÇÃO DE MANDADOS**, abaixo relacionados, para atender, nos **DIAS ÚTEIS**, em regime de **PLANTÃO**, nos seguintes períodos:

OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO	FONE
Fernanda Freitas de Lira	de 02 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 06 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 99908-1071
Luis Fabiano Tesser	de 09 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 16 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 99155-8399
Márcio Roberto Warmling	de 16 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 23 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 99908-1519
Fernanda Freitas de Lira	de 23 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 30 de agosto de 2021, às 11h.	(48) 99908-1071
Luis Fabiano Tesser	de 30 de agosto de 2021, a partir das 19h, até 31 de agosto de 2021, às 24h.	(48) 99155-8399

3. A relação de **MAGISTRADOS** plantonistas será regulada em portaria própria da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina.

4. As **EVENTUAIS ALTERAÇÕES, POSTERIORES À ASSINATURA** desta Portaria, bem como a relação atualizada dos plantonistas, deverá ser consultada no endereço <https://portal.jfsc.jus.br/> na guia "**Serviços Judiciais**" em "**Plantão Judiciário**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Timóteo Rafael Piangers, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/07/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5682427** e o código CRC **4B4D825F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVÊNIO - EXTRATO

P.A.: 0001777-83.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Convênio nº 005/21. PARTES: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná e Caixa Econômica Federal. OBJETO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Justiça Federal do Paraná. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de assinatura. ASSINATURA: 22/07/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, Supervisor-Assistente, em 26/07/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5697545** e o código CRC **02DB6BCF**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

CEMAN DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 841/2021

Fixa plantão regionalizado (Umuarama, Campo Mourão, Toledo e Guaíra), no período de 02/08/2021 até 30/08/2021.

O Senhor FERNANDO TONDING ETGES, Juiz Federal Coordenador da CEMAN, em exercício, da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinalados para, durante o período de **02 de agosto de 2021 até 30 de agosto de 2021**, nos horários em que não houver expediente forense regular, atender as diligências externas em regime de plantão extraordinário **REGIONALIZADO (Umuarama, Campo Mourão, Toledo e Guaíra)**, conforme a seguinte escala:

Oficial de Justiça: Fábio Augusto Danielli (**Regionalizado - Subseção Judiciária de Campo Mourão**)
Telefones: (44) 99911 - 2113

Período: 19 horas de 02 de agosto de 2021 até 11 horas de 09 de agosto de 2021;

Oficial de Justiça: Cláudio Vieira Filho (**Regionalizado - Subseção Judiciária de Campo Mourão**)

Telefones: (44) 99865 - 1278

Período: 19 horas de 09 de agosto de 2021 até 11 horas de 16 de agosto de 2021;

Oficial de Justiça: Ivan Roberto Cenci (**Regionalizado - Subseção Judiciária de Campo Mourão**)

Telefones: (44) 99937 - 5560

Período: 19 horas de 16 de agosto de 2021 até 11 horas de 30 de agosto de 2021;

Obs: Em caso de eventual impedimento, o Oficial de Justiça de plantão no período será substituído por qualquer outro titular dos demais períodos que esteja disponível, preferencialmente pelo titular do período anterior, considerando, neste ponto, que o anterior ao do primeiro período é o titular do último.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tonding Etges, JUIZ FEDERAL**, em 27/07/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5696894** e o código CRC **BB34CCF7**.
